



ANEXO da Portaria nº 110, de 24 de novembro de 2011  
Alterada pela Portaria nº 23, de 13 de março de 2014

SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA

(DESTAQUE)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo n.º

EXERCÍCIO: 2016

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**MINISTÉRIO DA CULTURA:** Secretaria-Executiva

**CNPJ:** 01.264.142/0001-29

**ENDEREÇO:** Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 3º Andar – Brasília – DF

**CEP:** 70068-900

**ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE:** Fundação Nacional de Artes

**CNPJ:** 26.963.660/0002-42

**ENDEREÇO:** Rua da Imprensa, 16 / 5º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ

**CEP:** 20030-120

**IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES**

**Pelo Ministério da Cultura:** João Caldeira Brant Monteiro de Castro, Secretário-Executivo, RG: 6.398.923 SSP/MG, CPF: 262.485.918-73, Decretos de 4 de fevereiro de 2015, D.O.U., seção 2, págs. 1/2 de 5 de fevereiro de 2015.

**Pela Fundação Nacional de Artes:** Francisco de Castro Mucci, Presidente, RG: 21.271.267-3 - DETRAN / RJ, CPF: 055.182.587-12, Decreto de 04/02/2015, D.O.U, seção 2, págs. 1/2 de 05/02/2015.

**LEGISLAÇÃO**

O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.

**OBJETO**

**Música na Fundação**

Apresentações musicais de diferentes gêneros de música popular; diferentes tendências estéticas e perspectivas críticas, e, também, diferentes gerações de artistas da canção, representados pelas cinco regiões do país, Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul, com o intuito é apresentar ao público nacional estrangeiro um amplo panorama do que de melhor se produz em música e canção popular no Brasil.

#### JUSTIFICATIVA

A ação *Música na Fundação* configura como instrumento, por um lado, de fomento à criação musical contemporânea de excelência e, por outro, de estímulo à sua presença nos espaços cotidianos de experiência cultural, acessíveis a diferentes grupos da população.

A ação tem por finalidade fomentar a produção e a difusão da criação musical brasileira contemporânea, projetando sua visibilidade em um momento em que o país receberá turistas de todo o mundo – os Jogos Olímpicos.

Neste período estratégico para a divulgação da produção artística brasileira, pretende-se com o circuito de apresentações a execução de uma perspectiva crítica e criativa, dando luz a artistas inventivos, cuja criação não tenha como único parâmetro responder a demandas massivas do mercado musical.

#### OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo de Execução Descentralizada será operacionalizado pelo MINISTÉRIO DA CULTURA mediante a transferência voluntária dos recursos para a Fundação Nacional de Artes (FUNARTE).

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos créditos descentralizado deverá integrar as contas anuais dos órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor.

A título informativo, os órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, encaminharão ao órgão Repassador, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do Termo, relatório físico-financeiro informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização.

#### DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

Para cobertura da Cooperação, o MINISTÉRIO DA CULTURA, realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros a Fundação Nacional de Artes para a execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, no montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), à conta da Dotação Consignada da Secretaria Executiva - MINC, como segue:

**Órgão Cedente:** Ministério da Cultura

**Unidade Gestora:** 420010 – Secretaria Executiva-MinC

**Gestão:** 00001

**Órgão Executor:** Fundação Nacional de Artes

**Unidade Gestora:** 403201

**Gestão:** 40402

**Finalidade:** Decreto nº 6.170/2007, art. 12-A, inciso ( ) I, (X) II, ( ) III, ( ) IV.

**Ação:** 216I - Promoção da Cultura Brasileira nos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016

T m.

**PTRES:** 110.477

**Fonte:**0100

**Plano Interno:** 6D3FI150001

**Valor:** R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>VALOR R\$</b>
3390.39	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.000.000,00</b>

#### **DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**Período de Execução:** Junho a Setembro/2016

#### **Cronograma Mensal:**

##### **Junho a Julho / 2016**

- Tramitação para empenho referente a pagamento de cachê

##### **Agosto a Setembro / 2016**

- Execução dos espetáculos: Setenta apresentações musicais na Fundação Progresso

##### **Setembro / 2016**

- Pagamento as produtoras que representarão os músicos e farão o repasse dos cachês aos mesmos. Necessário um relatório para prestação de contas

#### **DA VIGÊNCIA**

O período de vigência do presente Termo é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

#### **OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **I - Constituem Obrigações do CONCEDENTE:**

- a) Efetuar a transferência do orçamento previsto para a execução deste Termo, na forma e prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;
- b) Efetuar a liberação do recurso financeiro, após a comprovação, pelo proponente, do empenhamento da despesa;
- c) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações do objeto deste Termo;
- d) Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- e) Publicação deste Termo em sítio eletrônico da Internet, visando atender ao princípio da publicidade;

##### **II - Constituem Obrigações do PROPONENTE:**

- a) Promover a execução do objeto deste Termo na forma e prazos estabelecidos;
- b) Solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de empenhamento da despesa;
- c) Aplicar os recursos discriminados, exclusivamente, na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
- d) Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Termo;
- e) Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- f) Apresentar prestação de contas final, contendo pelo menos as peças constantes do campo

*Handwritten signature*

“Prestação de Contas”;

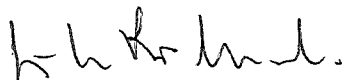
g) Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo;

#### **DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO**

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

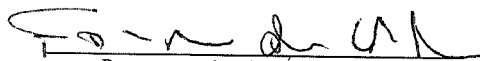
#### **ASSINATURA E PUBLICAÇÃO**

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser disponibilizado, pela Unidade Gestora demandante, no sítio eletrônico da Internet em conformidade com as orientações constantes da Mensagem 2012/1881011, emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional - STN do Ministério da Fazenda.



Representante Legal do Ministério da Cultura  
João Caldeira Brant Monteiro de Castro

Brasília, 11 de Maio de 2016.



Representante Legal do Órgão ou Entidade  
Francisco de Castro Mucci

OF. nº. 104 / 2016

Rio de Janeiro, 11 de Maio de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor  
**JOÃO BRANT**  
Secretário Executivo  
Ministério da Cultura  
Esplanada dos Ministérios – Bloco B – 3º andar  
70068-900 - Brasília / DF

Senhor Secretário,

Solicito a Vossa Senhoria a Descentralização de Crédito Orçamentário, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para realização do evento **Música na Fundação**.

Desse modo, encaminho, anexo, Termo de Execução Descentralizada, de que trata a Portaria/MinC, nº110 / 2011, alterada pela Portaria/MinC, nº. 23, de 13 de março de 2014.

Atenciosamente,



**FRANCISCO DE CASTRO MUCCI**

Presidente

FUNARTE